



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

=L E I N.º 1.023/66=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade um crédito especial de Cr\$ 259.200 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL e DUZENTOS CRUZEIROS), destinado a aquisição de um estabilizador de voltagem para a máquina de contabilidade Optimatic, modelo 9005, nº 42374. *

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação - verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de novembro de 1966.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.-

iv/-